

TA – 063/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMPAX SOLUTIONS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Franca, Qd. 07, Lt. 06, sala 02, nº 120, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP 74.715-170, inscrita no CNPJ sob o nº 40.456.101/0001-96, neste ato representada por sua sócia administradora **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes**, portadora do RG nº xx51xx – PTC/AP e do CPF nº xxx.857.272-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, **processo SEI nº 202400058003218**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de asseio, conservação e de outros serviços terceirizados, especificadamente para a função de porteiro e recepcionista, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027- MTE n.º GO001031/2025 (90232450), retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025, em atendimento aos Despachos nº 336/2026/OVG/GAD (90086327) e nº 871/2026/OVG/DIAF (90528233).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Para repactuação do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2024, foi realizado cálculo pela Gerência Administrativa, gestora do contrato, conforme Despacho 366/2026/OVG/GAD (90086327) e validado pela Gerência Financeira/DIAF conforme Despacho nº 871/2026/OVG/DIAF (90528233), Planilha de composição de custos (90232624) e Parecer Técnico - Análise financeira - IMPAX (90654248), o qual originou os seguintes valores que passarão a vigorar na tabela constante em item 2. da "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" resultando o valor total do saldo remanescente do contrato, referente ao período de 01/01/2026 a 22/09/2026 (término da vigência contratual), que será de até **R\$ 1.349.498,70 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos)**, com o respectivo reequilíbrio.

Salienta-se, que do valor total do contrato aditivado, considerando o 1º TA 077/2025 (76444688), qual seja, **R\$ 1.524.683,19 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)** já fora usufruído o valor de **R\$ 487.240,53 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**, durante o período de 23 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com a informação prestada pelo gestor do contrato (90086327).

Sendo assim, a tabela abaixo relacionada passará a compor a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" item 2., bem como fica modificada a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO":

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

SERVIÇOS FIXOS A PARTIR DE 01/01/2025 ATÉ 22/09/2025 COM A REPACTUAÇÃO				
ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.
1	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	44H (Diurno)	4
2	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Diurno)	14
3	PORTARIA E RECEPÇÃO	PORTEIRO	12x36 (Noturno)	5
4	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	44H (Diurno)	5
5	PORTARIA E RECEPÇÃO	RECEPCIONISTA	12x36 (Diurno)	2
SERVIÇOS EVENTUAIS A PARTIR DE 01/01/2025 ATÉ 22/09/2025 COM A REPACTUAÇÃO				

ITEM	AREA	DESCRIÇÃO	JORNADA	QUANT.
6	Serv. Eventuais Extra	PORTEIRO	12h (NOTURNO)	30
7	Serv. Eventuais Extra	RECEPCIONISTA	8H (DIURNO)	15
				TOTAL
				VAI

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total atualizada de até R\$ 1.836.739,23 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, conforme consta da planilha de custos anexa aos autos (90232624), do Parecer Técnico - Análise financeira - IMPAX (90654248), e dos Despachos nº 366/2025/OVG/GAD e o nº 963/2025/OVG/DIAF (90528233).

(...)

5.4. O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2026. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Renata Francisca Leal Monteiro de Menezes, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 12:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 16/06/2026, às 15:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 16/06/2026, às 16:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91542188** e o código CRC **09B9701E**.



Referência: Processo nº 202400058003218



SEI 91542188